

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO - **ver. CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**

INTERESSADO

ASSUNTO - Projeto de Lei nº 05, de 23/01/2017, que "Dispõe sobre a denominação da unidade de saúde - Posto de Saúde do distrito de Horizonte D'oeste localizada a 50km do município de Cáceres".

PROTOCOLO Nº 217/2017 DATA DA ENTRADA: 23/01/2017
DATA DA APROVAÇÃO: 13/02/2017

LIDO
NA SESSÃO DE: 23/01/2017
Vice - Presidente

APROVADO / 1º TURNO
SALA DAS SESSÕES: 13/02/2017
Vice - Presidente

APROVADO / 2º TURNO
SALA DAS SESSÕES: ____/____/____
Vice - Presidente

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☒ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista



OBSERVAÇÕES: LEI Nº 2.568, DE 08 DE MARÇO DE 2017.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres



PROTOCOLO Em 23/01/2017 Hrs 9:18 Ass: [Signature] Sob nº 217	☒	Projetos De Lei	Nº ____/____	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
		Requerimento		REJEITADO
		Indicação		Presidente da Câmara
		Moção		
		Emenda		

Ver. Claudio Henrique Donatoni – PSDB

PROJETO DE LEI N. 05 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre a denominação da unidade de saúde - **Posto de Saúde do distrito de Horizonte D'oeste** localizada a 50 km do município de Cáceres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **Posto de Saúde “Lurdes Fernandes da Cunha Picinini”** o posto sem denominação, localizada na Avenida Principal situada no distrito do Horizonte D'oeste.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres – MT, 20 de Janeiro de 2017.

[Signature]
RUBENS MACEDO

[Signature]
Ver. Claudio Henrique Donatoni – PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICAÇÃO

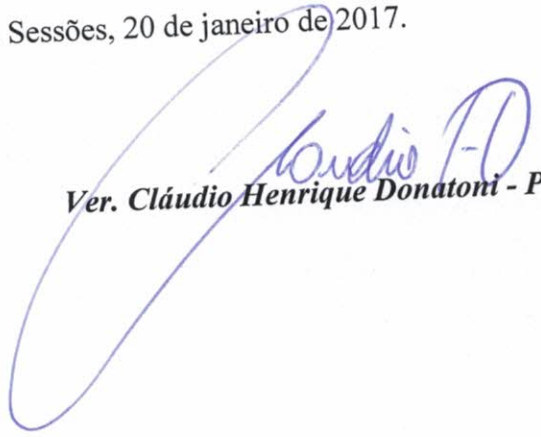
Com o objetivo de dar uma denominação ao Posto de Saúde do distrito de Horizonte D'Oeste, termo deste Município de Cáceres, é que este vereador vem buscar o apoio de seus pares, para que o mesmo seja denominado **"Posto de Saúde Lurdes Fernandes da Cunha Picinini"**.

Esta pessoa lutou muito pelo desenvolvimento do distrito em questão, já é falecida, razão pela qual, nada mais justo que seja homenageada neste momento.

Ademais, este pedido encontrou apoio dos munícipes que residem no Distrito de Horizonte D'oeste/MT, razão pela qual submetemos o presente projeto para apreciação deste Egrégio Plenário.

Ante o exposto, verificando que foram respeitados os parâmetros estabelecidos em lei e privilegiando a independência entre os Poderes, nos termos do artigo 2º da Constituição Federal, submeto o presente projeto de lei ao plenário desta Casa de Leis para apreciação.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2017.


Ver. Cláudio Henrique Donatoni - PSDB



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 05/2017.

Referência: Processo nº 217/2017.

Assunto: Projeto de Lei nº 08 de 23 de janeiro de 2017.

Interessado (a): Vereador Cláudio Henrique Donatoni - PSDB

Assinado por: Vereador Rubens Macedo (PTB).

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 05, de 23 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a denominação da unidade de saúde – **Posto de Saúde do distrito de Horizonte D'Oeste** localizada a 50 km do município de Cáceres.

Este é o Relatório.

DA ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 08, de 27 de janeiro de 2017, é de competência privada do Município, pois legisla sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o artigo 30, inciso I da Constituição Federal e artigo 193 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

O art. 24, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cáceres, prevê que compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias atribuídas explícita ou implicitamente ao Município pelas Constituições Federal e Estadual, legislar sobre o zoneamento urbano, **bem como sobre a denominação de vias, logradouros e prédios públicos municipais.**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ademais, a matéria em questão não se inseri naquelas previstas no artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Cáceres, que prevê os assuntos de iniciativa privativa do Prefeito Municipal.

DO VOTO DO RELATOR

Com o presente Projeto de Lei, veio a exposição de motivos, através da justificativa anexa, onde o Autor, Vereador Cláudio Henrique Donatoni (PSDB), apresenta o projeto de lei para denominar o Posto de Saúde localizado no distrito de Horizonte D'Oeste, termo deste Município de Cáceres, como "**Lurdes Fernandes da Cunha Picinini**".

Segundo informado, o referido prédio não possui denominação até a presente data, e a nova nomenclatura será dada em homenagem a Sra. Lurdes Fernandes da Cunha Picinini, já falecida, que tanto contribuiu para o desenvolvimento do referido distrito.

Verifica-se assim, que o presente projeto de lei, está de acordo com a legislação infraconstitucional, além do que, na denominação ao prédio público está se utilizando o nome de uma pessoa já falecida, o que atende os requisitos da Legislação Federal que regulamenta a matéria.

DO VOTO DO RELATOR

Baseando nos fundamentos acima citado, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 05, de 23 de janeiro de 2017.

DECISÃO DA COMISSÃO

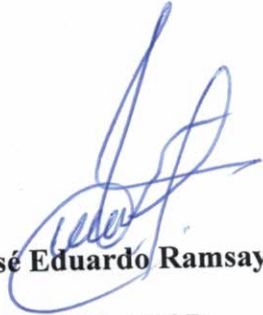
A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **Constitucionalidade e Legalidade** do Projeto de Lei nº 05, de 23 de janeiro de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2017.



José Eduardo Ramsay Torres

RELATOR



Cézare Pastorello - PSDB

PRESIDENTE



Rubens Macedo

MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2017 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e retirada/descarte dos vidros existentes de janelas com objetivo de atender todos os prédios da Rede Municipal de Ensino de Cáceres-MT, conforme descrição e quantitativos no termo de referência.

Resultado: Considerando que não houve empresa interessada em participar deste certame, fica declarada como DESERTA a licitação.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de março 2017.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2017 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Objeto: Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada em Confecção de Triféus e Medalhas para atender a demanda da Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, conforme especificações constantes no seu Termo de Referência.

Realização: 21 de março de 2017 às 08:30 horário de Brasília.

Observação: A publicação do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000, ou baixados no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de março 2017.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 2.568 DE 08 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 2% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas pela LOA – Lei Orçamentária Anual, no exercício de 2017 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, até o limite de dois por cento (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas pela LOA – Lei Orçamentária Anual, Créditos Adicionais Suplementares para cobrir despesas operacionais do exercício de 2017, para atender todos os órgãos e instituições Diretas e Indiretas, utilizando-se dos instrumentos orçamentários de transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sendo também fonte de recursos os constantes do Artigo 43 e respectivos parágrafos e incisos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 08 de março de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 2.568 DE 08 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde - Posto de Saúde do Distrito de Horizonte D' Oeste localizada a 50 km do Município de Cáceres"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Posto de Saúde "Lurdes Fernandes da Cunha Picinini" o posto sem denominação, localizado na Avenida Principal situada no Distrito do Horizonte D' Oeste.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 08 de março de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2016

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica o terceiro termo aditivo:

CONTRATO Nº 22/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: GM 10 CONSTRUTURA E INCORPORADA LTDA - EPP

OBJETO: Adequações de Serviços com reflexos financeiro ao contrato administrativos nº 22/2016.

VALOR: R\$ 8.551,97 (oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)

ORÇÃO/UNIDADE: 18.01

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 17.122.1101.1203

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00

FONTE DE RECURSO: 100 - REC ORDINARIOS

Cáceres, 06 de fevereiro de 2017.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18-2017 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Todas Secretarias Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e retirada/descarte dos vidros existentes de janelas com objetivo de atender todos os prédios da Rede Municipal de Ensino de Cáceres-MT, conforme descrição e quantitativos no termo de referência:

Resultado: Considerando que não houve empresa interessada em participar deste certame, fica declarada como DESERTA a licitação.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de março 2017.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2017 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Objeto: Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada em Confecção de Troféus e Medalhas para atender a demanda da Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Realização: 21 de março de 2017 às 08:30 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000, ou baixados no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de março 2017.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 2.568 DE 08 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas pela LOA – Lei Orçamentária Anual, no exercício de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:
no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, até o limite de 20% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas pela LOA – Lei Orçamentária Anual, Créditos Adicionais Suplementares para cobrir despesas orçamentárias do exercício de 2017, para atender todos os órgãos das Autarquias Diretas e Indiretas, utilizando-se dos instrumentos orçamentários de transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sendo como fonte de recursos os constantes do Artigo 43 e respectivos parágrafos e incisos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 08 de março de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 2.568 DE 08 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde - Posto de Saúde do Distrito de Horizonte D' Oeste localizada a 50 km do Município de Cáceres"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:
no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Posto de Saúde "Lurdes Fernandes da Cunha Picinini" o posto sem denominação, localizado na Avenida Principal situada no Distrito do Horizonte D' Oeste.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 08 de março de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2016

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica o terceiro termo aditivo:

CONTRATO Nº 22/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: GM 10 CONSTRUTURA E INCORPORADA LTDA - EPP

OBJETO: Adequações de Serviços com reflexos financeiro ao contrato administrativos nº 22/2016.

VALOR: R\$ 8.551,97 (oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)

ORGÃO/UNIDADE: 18.01

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 17.122.1101.1203

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00

FONTE DE RECURSO: 100 - REC ORDINARIOS

Cáceres, 06 de fevereiro de 2017.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18-2017 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Todas Secretarias Municipal